

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006 de 16 de Abril de 2014.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Chapecó - SC

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 16 de Abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 6.565, de 27 de Março de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R\$ 114.048,00 (cento e catorze mil e quarenta e oito reais), sendo que 40% (quarenta por cento) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:

- I – (citar os serviços executados).
- II – (citar os serviços executados).
- III - (citar os serviços executados).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 16 de Abril de 2014.

Alceu Kuhn
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social